



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 10/2015

De 09 de janeiro de 2015

"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências."

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e conseqüentemente em nosso município não é diferente; e

**CONSIDERANDO** finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e, não causara nenhum prejuizo a municipalidade.

### DECRETA

- Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o n.º 16 à **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA** portador do documento de identidade nº 12.585.534-5 e CPF nº 028.873.968-03 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.
- Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará até 31 de Dezembro de 2015 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 09 de janeiro de 2015.*

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal